

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DO VALE DO AMANHECER - COOPAVAM CNPJ: 10.757.281/0001-85. PROCESSO nº 645557/2014. Município: Juína/MT. Finalidade de uso: industrial. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 10°22'05,4"** e **58°25'11,8"** Vazão solicitada: **1,12 m³/h - 5 h/dia.**

UNIÃO AVICOLA AGROINDUSTRIAL LTDA CNPJ: 07.750.075/0001-39. PROCESSO nº 110366/2016. Município: Nova Marilândia/MT. Finalidade de uso: avicultura. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 02 14°20'35,2"** e **56°57'31,8"** Vazão solicitada: **7,53 m³/h - 19 h/dia. PT 03 14°20'23,7"** e **56°57'38,6"** Vazão solicitada: **27,69 m³/h - 19 h/dia. PT 05 14°20'33,2"** e **56°57'32,3"** Vazão solicitada: **11,61 m³/h - 19 h/dia. PT 08 14°20'38,1"** e **56°57'26,1"** Vazão solicitada: **4,13 m³/h - 19 h/dia. PT 09 14°20'34,1"** e **56°57'21,1"** Vazão solicitada: **16,36 m³/h - 19 h/dia. PT 10 14°20'37,9"** e **56°57'19,8"** Vazão solicitada: **7,05 m³/h - 19 h/dia. PT 11 14°20'37,2"** e **56°57'15,9"** Vazão solicitada: **6,66 m³/h - 19 h/dia.**

BEDIN AGROPECUÁRIA LTDA CNPJ: 15.080.542/0001-99. PROCESSO nº 109076/2016. Município: Nova Santa Helena/MT. Finalidade de uso: criação de animais. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 10°54'53,6"** e **55°12'54,2"** Vazão solicitada: **8,38 m³/h - 10 h/dia.**

SLC AGRICOLA S.A. CNPJ: 89.096.457/0040-61. PROCESSO nº 91368/2016. Município: Diamantino/MT. Finalidade de uso: doméstico. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 14°04'34,0"** e **57°27'18,5"** Vazão solicitada: **24 m³/h - 2,5 h/dia.**

J L AGROPECUÁRIA LTDA. CNPJ: 78.906.344/0003-13. PROCESSO nº 102741/2016. Município: Juara/MT. Finalidade de uso: doméstico. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 11°07'36,73"** e **57°02'57,61"** Vazão solicitada: **2,70 m³/h - 5,5 h/dia.**

AGRA AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS S.A. CNPJ: 24.746.687/0001-77. PROCESSO nº 104165/2016. Município: Rondonópolis/MT. Finalidade de uso: doméstico e industrial. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 16°32'18,11"** e **54°40'09,52"** Vazão solicitada: **55,400 m³/h - 18 h/dia.**

BUNGE ALIMENTOS S.A. CNPJ: 84.046.101/0478-23. PROCESSO nº 411402/2014. Município: São Felix do Araguaia/MT. Finalidade de uso: doméstico. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 01 11°11'01,80"** e **52°22'34,10"** Vazão solicitada: **4,551 m³/h - 6,6 h/dia. PT 02 11°11'08,50"** e **52°22'40,50"** Vazão solicitada: **7,20 m³/h - 5,55 h/dia.**

PEDRO MARIO ADAMI CPF: 625.099.509-91. PROCESSO nº 51525/2015. Município: Lucas do Rio Verde/MT. Finalidade de uso: avicultura. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 12°41'59,3"** e **56°06'31"** Vazão solicitada: **9 m³/h - 13,5 h/dia.**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a concessão, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

DORVALINO JOSE MASSOLA. CPF: 283.355.469-91. PROCESSO: 388987/2013. Município: Sinop/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT Lat. 11°54'16,6" S e Long. 55°29'31,6" W;** Vazão máxima de bombeamento **5,5 m³/h** por um período de **1,81 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,95 m³/dia**, 7 dias/semana. Finalidade de uso: outros usos - doméstico; Província Aquífera Parecis - UPG A-11. CNARH n.º 51.0.0086455-73. Validade do cadastro: **17/03/2021.** Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

INÁCIO JOSÉ WEBLER. CPF: 119.304.039-68. PROCESSO: 150432/2015. Município: Sapezal/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT Lat. 13°18'10,4" S e Long. 58°50'03,2" W;** Vazão máxima de bombeamento **7,5 m³/h** por um período de **1,3 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,75 m³/dia**, 7 dias/semana. Finalidade de uso: outros usos - doméstico; Província Aquífera Parecis - UPG A-14. CNARH n.º 51.0.0085864-61. Validade do cadastro: **17/03/2021.** Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para o seguinte usuário:

Autorização nº 27/2016: CONSTRUPAR LTDA - ME CNPJ: 07.728.118/0001-80. PROCESSO Nº 115896/2016. O Poço Tubular será construído na Rua Santa Terezinha s/nº - Cidade Nova, município de Nova Mutum/MT. O uso da água será para fins doméstico. Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 **PT Lat. 13°51'04,77"** e **Long. 56°05'42,33"**. A Profundidade pretendida dos poços é de 50 metros com diâmetro de perfuração de 17". A empresa perfuradora deverá ser a Anderson Luiz Kayser E Cia Ltda - EPP e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção é o Sr. Jonas Mangoni Rambo, CREA: 1210352230 Essa autorização vigorará até **17 de setembro de 2016** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

Autorização nº 28/2016: MRV PRIME PARQUE CHAPADA MANTIQUEIRA INCORPORAÇÕES SPE LTDA CNPJ: 13.724.798/0001-66. PROCESSO Nº 116096/2016. O Poço Tubular será construído na Avenida Itaparica s/nº - CoopHEMA, município de Cuiabá/MT. O uso da água será para fins saneamento. Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 **PT Lat. 15°38'15,89"** e **Long. 56°03'07,18"**. A Profundidade pretendida dos poços é de 100 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora deverá ser a PERSAN - Perfuração, Sondagens e Saneamento Eireli e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção é o Sr. José Roberto Ribeiro, CREA: 1604179961 Essa autorização vigorará até **17 de setembro de 2016** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

PORTARIA Nº 203, DE 17 DE MARÇO DE 2016.

Institui o Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental - APA Nascentes do Rio Paraguai.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e o art. 3º, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015;

Considerando o disposto nos arts. 7 e 36 da Lei nº 9.502, de 14 de Janeiro de 2011, a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, o art. 17 do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC;

RESOLVE:

Art. 1º Institui o Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental - APA Nascentes do Rio Paraguai, localizada nos Municípios de Alto Paraguai/MT e Diamantino/MT.

Art. 2º Compete ao Conselho Consultivo:

I - Elaborar seu regimento interno no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua instalação;

II - Acompanhar a elaboração e implementação do Plano de Manejo das Unidades de Conservação - UC's, quando couber, garantindo o seu caráter técnico e participativo;

III - Buscar a integração da Unidade de Conservação - UC com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos e com o seu entorno;

IV - Empenhar-se para compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com as unidades;

V - Avaliar o orçamento da unidade e o relatório financeiro anual elaborado pelo órgão executor em relação aos objetivos da Unidade de Conservação - UC;

VI - Emitir parecer de caráter consultivo sobre a contratação e os dispositivos do termo de parceria com a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, na hipótese de gestão compartilhada da unidade;

VII - Acompanhar a gestão pela Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP e recomendar a rescisão do termo de parceria, quando constatada irregularidades;

VIII - Acompanhar e recomendar o estabelecimento de parceria com instituições de pesquisas;

IX - Manifestar-se sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto na Unidade de Conservação - UC, em sua área de entorno, mosaicos ou corredores ecológicos;

X - Propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno ou do interior da unidade, conforme o caso;

XI - Acompanhar o processo de regularização fundiária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, **CUMPRASE.**
Cuiabá/MT, 17 de março de 2016.


ANA LUIZA AVILA PETERLINI DE SOUZA
Secretária de Estado de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 204, DE 17 DE MARÇO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e o art. 3º, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015;

Considerando as informações contidas nos protocolos nº 124200/2016 e nº 129461/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o integrante constante no inciso I do art. 2º da Portaria nº 762, de 15 de dezembro de 2015, pelo servidor Valdinei Valério da Silva, Secretário Adjunto de Administração Sistêmica.

Art. 2º Prorrogar por mais 15 (quinze) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pela Portaria nº 762, de 15 de dezembro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de março de 2016.

REGISTRADA, PUBLICADA, **CUMPRASE.**

Cuiabá, 17 de março de 2016.


ANA LUIZA AVILA PETERLINI DE SOUZA
Secretária de Estado de Meio Ambiente

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Extrato do Termo Aditivo: 601/2010/01/05-SINFRA
Processo nº 737962/2010

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do instrumento Contratual nº 601/2010/00/00-ASJU, por mais 12 (doze) meses.

PARTES: TELEFÔNICA BRASIL S.A e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, através da **Superintendência de Projetos e Meio Ambiente - SPMA**, torna público, a **Ordem de Reinício de Serviço de Projeto**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA	RODOVIA
SPMA/ O.R.S./ nº 001/2.016 - DE PROJETO 01/04/2016	ELABORAÇÃO	019/2015/00/00-SINFRA	EXÍMIA - Engenharia e Consultoria LTDA.	MT - 030

Cuiabá, 16 de Março de 2.016.

Engº Isaac Nascimento Filho
Superintendência de Projetos e Meio Ambiente

Visto:

Engº Marcos Catalano Corrêa
Secretário Adjunto de Obras

PORTARIA N.º 006 DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Prorroga o prazo da Apresentação do Relatório Conclusivo do Art. 3º da Portaria de n.º 003 de 17 de fevereiro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso, com observância aos princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Apresentação do Relatório Conclusivo do Art. 3º da Portaria de n.º 003 de 17 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Os trabalhos realizados pela Comissão deverão ser finalizados até o dia 07 de abril de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 04 de março de 2016.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 16 de março de 2016.

MARCELO DUARTE MONTEIRO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - **SINFRA**

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 45/2016/GAB/SESP

Nomear servidor do Quadro de Pessoal, com vinculação à Área Técnica do objeto pactuado, que terá como atribuição a Gestão de Convênios.

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº 01/2005, de 17 de fevereiro de 2005;

Considerando ainda, diretrizes estabelecidas no DECRETO Nº 5.126/2005, de 10 de fevereiro de 2005, em especial o artigo 8º, parágrafo único;

Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/GAB/SESP/2011, de 16 de Setembro de 2011;

Considerando a indicação constante no Ofício nº 004/2016/PRC/SESP, datado de 16 de março de 2016.

RESOLVE: Art. 1º -	Objeto	Gestor(a) Responsável
Nomear a servidor abaixo relacionado, tendo por atribuição a Gestão de Convênio, responsabilizando-se pelo acompanhamento da execução e prestação de contas:		
Termo de Convênio		
752757/2010	Manter e ampliar as Ações da Rede Cidadã para a comunidade e através de suas atividades incentivar que crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social sejam acolhidos e capacitados para ações que levem a integração, inclusão e a responsabilização prevenindo seu aliciamento para a violência, tráfico e prostituição e buscando qualidade de vida.	Nivaldo José de Arruda - Ten. Cel PM

PUBLIQU E-SE. REGISTRE -SE. CUMPRASE.

Cuiabá (MT), 17 de março de 2016.

Fábio Galindo Silvestre

Secretário de Estado de Segurança Pública